

RESOLUÇÃO Nº 012/2022.

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando a pactuação das ações de vigilância sanitária do município de Santa Teresa, aprovada por essa Comissão Intergestores Regional e homologada pelas Resoluções CIB nº062/2021, de 13/05/2021 (publicada no DIO/ES de 18/05/2021) e Resolução CIB nº159/2019 (publicada no DIO/ES de 27/09/2019);

Considerando o ofício OF/SMSA/Nº148/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Teresa, solicitando pactuação municipal das atividades econômicas "8711-5/01 – Clínicas e residências geriátricas" e "8711-5/02 – Instituições de longa permanência para idosos";

Considerando avaliação do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária com parecer favorável quanto a pactuação solicitada pelo município de Santa Teresa;

Considerando a reunião da Comissão Intergestores da Região Metropolitana de Saúde de 11 de maio de 2022, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão no PDVISA de Santa Teresa o gerenciamento de risco sanitário e do licenciamento sanitário dos locais/estabelecimentos que realizam as atividades econômicas "8711-5/01 – Clínicas e residências geriátricas" e "8711-5/02 – Instituições de longa permanência para idosos".

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de maio de 2022.

Marise B. Vilela

Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante
Coordenadora da CIR Metropolitana